



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

CHÁCARA - MG

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI Nº 647, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Chácara e dá outras providências.

O povo do Município de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Chácara, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Chácara, através de Comissão específica, denominada “Fórum de Educação”, oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. O Poder Legislativo, por intermédio do Fórum de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art.3º – O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade chacarense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chácara, 30 de Dezembro de 2005.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara - MG, 30 de dezembro de 2005.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara - MG, 30 de dezembro de 2005.

Vinicius Hilton de Oliveira

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

“[...] a participação é o processo histórico de conquista da autopromoção. É a melhor obra de arte do homem em sua história, porque a história que vale a pena é a participativa, ou seja, com o teor menor possível de desigualdade, de exploração, de mercantilização, de opressão. No cerne dos desejos políticos do homem está a participação, que sedimenta suas metas eternas de autogestão, de democracia, de liberdade, de convivência.”

Pedro Demo.

Este deveria ser o nosso desafio maior deste início de século e de milênio: reinventar uma ciência Educação que tenha sabor de vida e cheiro de gente, num mundo que se especializou na ciência e na arte da morte, da guerra e da destruição.

Paulo Freire.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

HITLER VAGNER CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOAQUIM ADILSOM ROCHA

Vice - Prefeito

MARIA APARECIDA BESSA MONTES

Chefe da Divisão de Educação e Cultura

CÂMARA DE VEREADORES

André Luís Andrioli
João Neves da Rocha (Presidente da Câmara)
Juscélio Fernandes de Oliveira
Luíz Henrique Amélio
Marcos Antônio Leite
Maria de Lourdes Duque
Nilvando Aparecido Fernandes
Roberto Carlos Duque
Sonimar Maria Duque

FÓRUM DE EDUCAÇÃO

(Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Chácara, 2006 - 2015, instituída pela Portaria nº 15 de 23 de junho de 2005)

1. CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dilvany Maria Duque Portes – Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Simone da Silva Almeida - Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Maria de Lourdes Teixeira de Paula – comunidade
Eleonora Aparecida Teixeira de Moraes – comunidade
Maria de Fátima Manoel – comunidade
Sônia Maria da Silva – Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Mary de Paula Pinto - Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Juscélio Fernandes de Oliveira – representante do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

2. CÂMARA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cláudia Otelina da Costa – Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Juceli Fernandes Croce - comunidade
Lucinéia Aparecida do Carmo Alvim - Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Tatiane Aparecida Pinto – comunidade

3. CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Glória Celeste Rodrigues Tanuri – Jardim da Infância Prof. José de Alencar Luna
Bianca Vilela de Oliveira – comunidade
Conceição Aparecida Wenceslau de Albuquerque – Jardim da Inf. Prof. José de Alencar Luna
Simônia Cristina Rocha - Jardim da Infância Prof. José de Alencar Luna
Meiry Cristina dos Santos Gomes - Jardim da Infância Prof. José de Alencar Luna
Ângela Maria da Silva Quáquio – Jardim da Infância Prof. José de Alencar Luna
Aparecida Vasconcelos do Carmo -Jardim da Infância Prof. José de Alencar Luna

4. CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

Carlos Antônio de Oliveira – Escola Estadual Barão do Retiro
Mariângela de Oliveira Otaviano - Escola Estadual Barão do Retiro
Julieta Vieira de Oliveira - comunidade
Isabel Cristina da Silva Meireles - Escola Estadual Barão do Retiro
Cláudia Viana Simão – SRE

5. CÂMARA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Adriana Schimidt – docente - Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Meyre Aparecida de Mileto Silva – docente Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Filipe Antônio da Paz Ferreira – comunidade
Aparecida Geraldina Pinto -comunidade
Roseli dos Santos Rocha – comunidade

6. CÂMARA DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Maria Vaneide Nascimento Silveira - Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Maria Aparecida Bessa Montes – Divisão de Educação
Maria das Graças Beligoli - Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
Roberta Mattos Paluma Berthuan - Jardim de Infância Prof. José de Alencar Luna
Edite Pinto da Silva Duque – representante do Poder Executivo - contabilidade
Milton de Paiva Fonseca – Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	08
I. INTRODUÇÃO.....	09
1.1	
BREVE HISTÓRICO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE CHÁCARA	
1.1.1 CONTEXTO NACIONAL.....	09
1.1.2 CONTEXTO ESTADUAL.....	11
1.1.3 CONTEXTO MUNICIPAL	12
1.2 PRESSUPOSTOS DO PLANO	
1.2.1 PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS.....	14
1.2.2 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS.....	16
1.2.3 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS.....	16
1.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	
1.3.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....	17
1.3.2. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.....	20
II. DESENVOLVIMENTO	
2.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	
2.1.1 DADOS GERAIS.....	24
2.1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	28
2.1.3 ENSINO FUNDAMENTAL.....	30
2.1.4 ENSINO MÉDIO.....	34
2.1.5 ENSINO SUPERIOR.....	37
2.1.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	37
2.1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	38
2.1.8 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	39
2.1.9 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...	40
2.1.10 FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	43
2.2 OBJETIVOS E METAS.....	45
III. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME.....	62
IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	64
V. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	67
VI. EQUIPE DE REDAÇÃO.....	67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

APRESENTAÇÃO

O Plano Decenal de Educação de Chácara para o decênio 2006 - 2015, que apresentamos neste documento, reflete os desejos da comunidade chacarense, em termos do destino da educação nos próximos dez anos.

O seu conteúdo é de enorme importância, contendo diretrizes que extrapolam uma única administração, ou seja, este é um documento que reflete os anseios do povo na área educacional, propiciando que os gestores possam se orientar por ele para investir adequadamente na busca de uma Educação de qualidade para todos.

A sua construção se deu através de reuniões com a comunidade, sendo: a primeira, para apresentação da proposta da Divisão de Educação e Cultura para elaboração do Plano Decenal de Educação de Chácara e das concepções que norteariam os trabalhos nessa elaboração; a segunda, em 21 de maio de 2005, na qual as pessoas presentes, distribuídas em câmaras por temática, discutiram metas e objetivos para a educação, dentro do tema do seu grupo, para o decênio 2006-2015.

O Fórum de Educação, que começou a trabalhar em maio de 2005, foi oficialmente constituído pela Portaria nº 15 de 23 de junho de 2005. O Fórum se reuniu oficialmente por oito vezes, para discutir e incorporar sugestões às propostas da comunidade discutidas na reunião de 21 de maio acima mencionada.

A equipe de redação do Plano Decenal, escolhida entre os membros do Fórum, trabalhou sobre o material oriundo das reuniões do Fórum e sobre as orientações da Secretaria de Educação do Estado através da 18ª SRE.

O acompanhamento da implantação, bem como a avaliação das ações previstas no Plano Decenal de Educação de Chácara, ficam sob responsabilidade do Fórum de Educação, que se reunirá semestralmente para tal.

O processo democrático com que ocorreu a construção desta proposta para a Educação nos próximos dez anos, em Chácara, garante legitimidade a esse Plano Decenal.

Agradecemos a todos que colaboraram com idéias e demonstraram que a democracia, tão almejada por todos, é possível de acontecer.

Maria Aparecida Bessa Montes
Chefe da Divisão de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

INTRODUÇÃO

1.1 BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÁCARA

1.1.1 CONTEXTO NACIONAL

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um **plano que tratasse da educação para todo o território nacional** aconteceram simultaneamente. A medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como "**Manifesto dos Pioneiros da Educação**". Propunham a reconstrução educacional, "*de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]*". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, esta idéia e havia, subjacente, **o consenso de que o plano devia ser fixado por lei**.

Esta idéia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

Somente com a **Constituição Federal de 1988**, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Entre 1993 e 1994, após a conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência foi elaborado o **Plano Nacional de Educação para Todos**, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.

Em 1996, é aprovada a segunda **LDBEN -Lei 9.394/96**, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino..

Em **fevereiro de 1998**, chega a Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O **Projeto N° 4.155/98** apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o **Projeto n° 4.173/98** apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Em **09 de janeiro de 2001**, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a **Lei 10.172** que institui o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE:

1. educação como direito de todos;
2. educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
3. redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
4. democratização da gestão do ensino publico nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

- Elevação do nível de escolaridade da população.
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.
- Redução de desigualdades sociais e regionais.
- Democratização da gestão do ensino.

Considerando a escassez de recursos, o Plano Nacional de Educação-2001 estabeleceu as seguintes **prioridades:**

- a) Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos
- b) Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
- c) Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior.
- d) Valorização dos profissionais da educação.
- e) Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.1.2 CONTEXTO ESTADUAL

Mais uma vez Minas faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: *“Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios”*, a Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação-Mútua – iniciada neste Estado na década de 90 –optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG - UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem ao mesmo tempo que o Estado e em **ação articulada** com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em **ação autônoma**, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações e específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha, um **modo de se acreditar no planejamento como**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou o Município de Chácara e os demais 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios mineiros, na elaboração de seus respectivos planos, oferecendo-lhes **apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano**, inclusive através de um “Atlas da Educação de Minas Gerais”, elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e municípios construímos **em bases pactuadas e negociadas e em tempo único** os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

Os objetivos a serem contemplados pelo **Plano Estadual de Educação – PEE/MG** já se encontram explicitados no **Art. 204 da Constituição Estadual - CE/89** e são os seguintes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica.

Além destes objetivos, a Secretaria de Estado da educação já anunciou, através, inclusive, de políticas já implementadas, algumas das **prioridades do Plano Estadual de Minas Gerais**. Entre elas ressaltamos:

- a racionalização e modernização da administração do sistema;
- a ampliação e melhoria do Ensino Fundamental;
- a universalização e melhoria do Ensino Médio;
- a adequada atenção a Educação de Jovens e Adultos;
- a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola;
- a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, com a promoção da equidade;
- a valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- a democratização da gestão do ensino público;
- a manutenção de programas existentes e aprovados;
- a ouvidoria educacional;
- o fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e os municípios.

1.1.3. CONTEXTO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município de **Chácara**, em seu Art 158, estabelece que: “O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual visará a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do poder público e da iniciativa privada, elaborada com a participação de todos os segmentos sociais interessados e adaptados aos planos nacional e estadual, de forma que conduza à: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Chácara dedica-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites – legais, financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades elencadas.

Os objetivos gerais do PDME de Chácara são os mesmos do Plano Nacional de Educação e os seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos **desafios por ele colocados aos municípios**:

- ampliação do atendimento e promoção da equidade;
- busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério;
- ampliação dos recursos para MDE e acompanhamento e controle social;
- descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontra Chácara, evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população e a escassez de recursos apontamos como **prioridades**:

- melhoria do ensino em todos os níveis;
- manutenção de Programas já existentes e aprovados;
- valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- oferta de atividades que visem complementar a Educação Escolar e, simultaneamente, ocupar o segundo tempo do aluno;
- ampliação do atendimento na Educação de Jovens e Adultos;
- ampliação do atendimento na Educação Infantil;
- ampliação e aperfeiçoamento do atendimento a portadores de necessidades especiais;
- combate à discriminação de todos os tipos.

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Chácara, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um **plano de Estado**, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei municipal, este Plano Decenal Municipal de Educação de Chácara, terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que se tornaram ampliadas e melhor asseguradas pela criação da comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação, o Fórum de Educação (Portaria nº 15 de 23 de junho de 2005).

Neste plano, Chácara está fazendo o diagnóstico e traçando objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Educação Infantil
Ensino Fundamental
Ensino Médio
Ensino Superior
Educação de Jovens e Adultos
Educação Especial
Educação Tecnológica e Formação Profissional
Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica
Financiamento e Gestão

1.2. PRESSUPOSTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2.1. PRESSUPOSTOS POLÍTICOS-INSTITUCIONAIS

Os marcos políticos-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.** – **CF/88** estabelece no seu **Art. 214** “Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a **articulação** e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à **integração** das ações do poder público”.
- **A LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96** – estabelece no seu **Art. 9º**: “A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. **Art 10** “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, **integrando e coordenando** as suas ações e as dos Municípios”.
- **A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu **Art 204** estabelece: “O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional”.
- **A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Chácara**, aprovada em 18 de março de 1990, que na **Seção II**, no seu **Art. 158**, prescreve: ““O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual visará a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do poder público e da iniciativa privada, elaborada com a participação de todos os segmentos sociais interessados e adaptados aos planos nacional e estadual, de forma que conduza à: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.”
- **A LEI FEDERAL 10.172/01 QUE INSTITUI O PNE** fez um diagnóstico, dispôs sobre diretrizes, objetivos e metas sobre os seguintes temas:
 - gestão e o financiamento da educação;
 - níveis e modalidades de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

- formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Na sua última seção, o PNE dispõe: "Será preciso, de **imediato**, iniciar a elaboração dos **planos estaduais** em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos **planos municipais**, também coerentes com o plano do respectivo Estado. **Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado**. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações"

COMPROMISSOS INTERNACIONAIS. Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos políticos-institucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:

- a) Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;
- b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para todos (2000);
- c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela Unesco, em maio de 2000.

Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Chácara a **Portaria nº 15, de 23 de junho de 2005**, que nomeia os membros do **Fórum DE EDUCAÇÃO**, responsáveis pela elaboração do Plano Decenal do Município de Chácara, o que demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação à construção de suas políticas públicas.

1.2.2 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação professor-aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, **concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativos e político-pedagógicos** na construção da política educacional do Município de Chácara.

1.2.3 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

O que se desenvolveu até aqui, embora tratado resumidamente, aponta para a **vontade política** da atual administração, com vistas a um planejamento democrático dessa função de governo.

A concepção de Educação que se propõe como base para as propostas de trabalho no Município de Chácara, é aquela que trabalha o aluno na sua integralidade, preparando-o para os desafios que a vida lhe apresenta, trabalhando seu crescimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

cognitivo e, também, estimulando sua criatividade e auto-estima de modo que ele possa compreender e transformar a realidade que o cerca, na busca de sua felicidade e do bem estar pessoal, político, social, econômico, no meio em que vive.

Sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, **o Plano Municipal de Educação de Chácara**, para o período 2006-2015, construído numa perspectiva democrática de planejamento teve sua construção através de reuniões com a comunidade, sendo: a primeira, no início de maio, para apresentação da proposta da Divisão de Educação e Cultura para elaboração do Plano Decenal de Educação de Chácara e das concepções que norteariam os trabalhos; a segunda em 21 de maio de 2005, quando os presentes, distribuídos em câmaras por temática, discutiram metas e objetivos para a educação, dentro do tema do seu grupo, para o decênio 2006-2015.

O Fórum de Educação, que começou a trabalhar desde maio, foi oficialmente constituído pela Portaria nº 15 de 23 de junho de 2005. O Fórum se reuniu por oito vezes, oficialmente, para discutir e incorporar sugestões às propostas da comunidade discutidas na reunião de 21 de maio, mencionada anteriormente.

A equipe de redação, escolhida entre os membros do Fórum, trabalhou sobre o material oriundo das reuniões do Fórum e sobre as orientações da Secretaria de Educação do Estado através da 18ª SRE.

O acompanhamento e avaliação da implantação das ações prevista no Plano Decenal, são de responsabilidade do Fórum de Educação, que se reunirá semestralmente para tal.

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

As coordenadas que definiram as vocações da sociedade chacarense, no período de 2006 – 2015, passam pela demarcação das características físicas, geográficas, demográficas, históricas e sociais do Município.

1.3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Conta-se que o Município de Chácara recebeu este nome por ter nesta região uma proprietária, Dona Iria Maria da Silva, que recebia constantemente amigos que vinham visitar a “Chácara de D. Iria”. Esta senhora doou ao santo de sua devoção, São Sebastião, 05 alqueires de suas terras, onde se formou o povoado, mais tarde Arraial de Chácara, pertencente ao Distrito de Juiz de Fora, e hoje, Município de Chácara. Esta peculiaridade que deu origem ao nome do Município ainda hoje se observa, já que grande número de sítios, granjas e fazendas da região são usadas como casas de campo, por proprietários que residem em outras cidades, passando aqui somente finais de semana, feriados ou férias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Chácara emancipou-se em 31 de dezembro de 1962, pela Lei 2764, tendo como intendente o jornalista Paulino de Oliveira, que muito colaborou para o desenvolvimento da cidade. O primeiro prefeito do Município foi o senhor Optaciano Augusto de Paula.

O Município de Chácara está localizado na Zona da Mata, Minas Gerais, num vale com 686m de altitude, numa área de 194,7 km². A topografia consiste em 0,5% de área plana, 10% de área ondulada e 85% de área montanhosa.

Limita-se com os seguintes municípios: Bicas, São João Nepomuceno, Coronel Pacheco, Goianá e Juiz de Fora.

Conforme dados estatísticos do último Censo, a população do Município está estimada em 2370 habitantes no total.

Chácara pertence à micro - região de Juiz de Fora, juntamente com dez (10) outros municípios, a saber: Juiz de Fora (sede da micro região), Rio Novo, Chácara, Coronel Pacheco, Piau, Matias Barbosa, Belmiro Braga, Chiador, Rio Preto, Santana do Deserto e Simão Pereira.

A região é cortada por vários rios, dentre os quais o rio do Cágado, que tem sua nascente no Município. Devido ao relevo acidentado, existem várias cachoeiras contribuindo com a beleza natural e atraindo grande número de turistas.

O clima é predominantemente tropical de altitude, com temperatura média no inverno de 15° C e no verão de 30° C.

A vegetação é formada por matas artificiais (eucálptos), campos naturais, pastos encontrados em larga escala, matas do seminário, gramíneas. A área cultivada da Zona Urbana está em torno de 30% e na zona Rural a área de cultivo está em torno de 20%, sendo a maior parte composta de pastagens naturais.

As atividades econômicas do Município baseiam-se na pecuária leiteira e na agricultura de subsistência.

A arrecadação pública municipal segundo subdivisões administrativas está sendo refeita pelo governo municipal.

O Município não possui bancos, sendo que alguns serviços bancários são realizados por correspondente do Bradesco, conveniado com os Correios ou pela Caixa Econômica Federal através de uma Unidade Lotérica. O Município pertence à Comarca de Juiz de Fora, tendo um Cartório de Notas e um Posto Policial.

A Rede Municipal de Ensino, no momento, é predominantemente urbana, dispendo de uma escola de Ensino Fundamental, Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas e de uma escola de Educação Infantil, Jardim da Infância Professor José de Alencar Luna. O Ensino Médio é oferecido pelo estado na Escola Estadual Barão do Retiro. Os alunos da Zona rural têm transporte coletivo gratuito fornecido pela Prefeitura Municipal. Existem duas Bibliotecas: uma municipal, aberta à comunidade, e outra na escola de Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

A rede de energia elétrica (CEMIG) atende a quase todas as residências, na zona urbana e na zona rural.

Na zona urbana estima-se que 80% da população seja atendida com rede coletora de resíduos e dejetos sanitários que são lançados “in natura” ao longo do rio Cágado. Algumas comunidades são servidas com o sistema de fossa

Na área urbana o lixo é coletado diariamente por caminhão e funcionários da Prefeitura, e despejado em trincheiras e cilos. Na zona rural não existe oferta deste serviço e o destino do lixo é o leito dos rios ou queimada em céu aberto. O lixo hospitalar é queimado em aterro sanitário com funcionário específico para este trabalho.

A cidade possui água encanada para a totalidade da população urbana, sendo a distribuição feita por poços artesianos. A zona rural não necessita deste tipo de serviço devido à abundância de água natural existente em toda a região com a presença de muitas minas e nascentes. Atualmente a COPASA está executando obras de infraestrutura na rede de captação e distribuição da água, para que em breve a população tenha água tratada, cuja qualidade e controle serão de responsabilidade da COPASA.

Em termos de infra-estrutura, a principal obra conquistada pela Prefeitura Municipal nos últimos anos foi o asfaltamento da principal via de acesso que liga Chácara a Juiz de Fora, e, ainda podemos citar as seguintes realizações: fornecimento de água de qualidade, construção do Ginásio Poliesportivo Francisco de Almeida Bessa, ampliação da Unidade Básica de Saúde, reforma do Estádio Municipal, projetos urbanísticos, melhorias na rede sanitária, na iluminação pública, na rede física escolar.

O tipo de emprego se distribui nas seguintes atividades: Serviço Público Municipal, Agropecuária, Comércio de Mercadorias, Transporte, Turismo.

O serviço público, a agropecuária, o comércio e o turismo (cachoeiras) são as principais fontes de geração de renda do município.

As atividades agrícolas tais como: pecuária leiteira e de corte, suinocultura, e hortifrutigranjeiras servem de distribuição de subsistência.

O comércio da cidade fica concentrado nos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, farmácia, bares, lanchonetes, restaurantes, padarias, comércio de material agrícola, armarinhos, etc.

A Assistência Social tem sido de enorme importância para a população, com vários projetos como:

- Grupo da Maturidade “RENASCER” através do qual os integrantes têm acesso à atividade física, lazer, viagens culturais e reuniões periódicas sobre qualidade de vida e outros temas da atualidade;
- Inverno Solidário que distribui cobertores para população de baixa renda;
- Bolsa Família e Bolsa Alimentação.

A existência dos Conselhos Municipais tem sido fundamental como espaço de participação popular e de discussões das políticas públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

No Município de Chácara os serviços de Saúde são prestados através da Unidade Básica de Saúde e do Programa de Saúde da Família (PSF), que embora conste com uma única equipe, desenvolve um excelente trabalho em assistência à saúde, na busca da inversão do modelo de assistência curativa para o de uma assistência preventiva. A Saúde trabalha de forma integrada com o Serviço Social, com a Educação, com o setor de Esportes e demais setores da Prefeitura. Desenvolve parceria com a Casa do Parto no acompanhamento das gestantes.

São desenvolvidas ações de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária), de caráter educativo com o objetivo de promover a saúde: Dengue, Verminose Zero, Tabagismo, DST, Saúde Bucal e Saúde da Mulher.

O Programa Saúde da Família – PSF, desenvolve atividades individuais como consultas, curativos, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes em consultas especializadas, e ainda, atividades educativas em grupos como: Hipertensos, Diabéticos, Sobrepeso, Baixo Peso, Gestante, DST, Planejamento Familiar. Sob responsabilidade do PSF, em parceria com o Serviço Social, desenvolve-se o Programa VAN- Vigilância Alimentar Nutricional, que realiza um trabalho de acompanhamento das famílias que recebem benefícios dos Programas Sociais do Governo Federal como, Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação.

Quanto ao aspecto sócio-cultural do Município, vale a pena ressaltar a comemoração em homenagem ao santo padroeiro, São Sebastião, que ocorre no dia 20 de janeiro, feriado municipal.

A exposição agro-pecuária que acontece sempre no mês de agosto, vem se tornando a cada ano um evento de maior importância, tanto para os pecuaristas e agricultores da região, como também para toda a população que assiste a shows de artistas populares, apresentação de animais, rodeios e concursos diversos.

Merece destaque o carnaval, como evento de maior expressão cultural e popular no Município. Concursos de blocos e de palhaços com temáticas variadas evidenciam a criatividade do chacarense e fazem do carnaval uma atração turística, na qual predomina o ambiente tranquilo de cidade do interior mineiro, com muito maior segurança que nas grandes cidades.

Temos ainda a Corrida Rústica do Asfalto que acontece sempre no mês de junho, onde atletas das cidades vizinhas e até de outros estados vêm participar.

1.3.2 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

A história da educação de Chácara, com base nos arquivos da Prefeitura e, nos depoimentos de chacarenses idônios, de gerações mais antigas, mostra que a evolução da Rede de Educação se deu através de muito empenho ao longo dos anos, sempre com muita luta e enfrentamento de grandes desafios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

A construção da Escola Estadual Barão do Retiro se deu em 1929, em um terreno doado pela igreja católica. O prédio construído abrigou o então Ensino Primário (1ª a 4ª séries). A denominação da escola foi uma homenagem a um grande produtor de café de Minas Gerais, o Barão de Retiro.

Nos anos de 1964/1965 construiu-se o prédio da CENEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, denominada “Escola da Comunidade Riachuelo” que oferecia de 4ª a 8ª séries, depois chegou a oferecer o Curso Técnico de Contabilidade a nível de 2º grau. A escola Riachuelo foi desativada, passando a funcionar na Escola estadual Barão do Retiro que oferecia Ensino Fundamental e Médio completos.

As escolas municipais funcionaram desde 1974 e foram criadas oficialmente pela Lei nº 119 de 20 de dezembro de 1975. Eram dez as escolas de zona rural do município, a saber:

- Escola Municipal Cel. João Evangelista Pereira – na fazenda São Fidelis
- Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – na fazenda Redenção
- Escola Municipal Hermógenes Antônio Duque – na fazenda Boa Vista
- Escola Municipal Antônio Fernandes Coelho – região do Mato Virgem
- Escola Municipal Dr. João de Rezende Tostes – na fazenda de Santana
- Escola Municipal Ângelo Batalha – na região do Morro Vermelho
- Escola Municipal Antônio Zeferino Diegues – na região do Chão Frio
- Escola Municipal Sebastião Marcelino Simões – na região de Bela Vista
- Escola Municipal Quirino Pereira Machado – na região de São José
- Escola Municipal Marília de Dirceu – no povoado de Filgueiras.

Além dessas escolas, integrou a Rede de ensino, o Jardim da Infância “Professor José de Alencar Luna” que foi criado pela Lei nº 146 de 17 de julho de 1977, para atender uma demanda de 20 a 30 alunos. Hoje tem sua área construída triplicada para atender 07 turmas em dois turnos.

José de Alencar Luna, filho de Porfírio Luna Rosa e de Maria Luna de Paula, primeiros professores de Chácara seguiu a carreira dos pais, que também são homenageados na denominação do Jardim da Infância.

O senhor “Duduca”, como era conhecido José de Alencar Luna na comunidade chacarense, era uma pessoa sem formação acadêmica, mas com grandes ideais de implantação de uma escola. Tal sonho não se realizou e ele tornou-se professor autônomo, lecionando gratuitamente nas residências das crianças.

Devido à integração das turmas de 1ª a 8ª séries da Escola Estadual Barão do Retiro, à Rede Municipal de Ensino, a escola de Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) passou a se denominar Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas, ato oficializado pela Lei nº 511 de 12/08/1998. O nome escolhido, através de plebiscito, refere-se a um ex-prefeito de Chácara, que muito fez pelo desenvolvimento do município. A cessão do prédio da Escola Estadual Barão do Retiro para o funcionamento do Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Chácara se deu através da Resolução nº 8598/97/SEEMG, conforme convênio FUNDEF nº 62.1.3.0175/98, e teve seu prazo estendido até 09/02/2007, conforme solicitado em ofício nº 210/02 de 26 de novembro de 2002 pelo prefeito de Chácara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Com a nucleação, em 1997, as escolas rurais foram extintas e os alunos da zona rural do município passaram a ser atendidos pela Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas e pelo Jardim da Infância sendo, para isso, transportados pela Prefeitura.

Tendo em vista a modificação de limite territorial, por força de convênio entre os municípios de Chácara e Juiz de Fora, de 27/11/1997, aprovado pela Resolução nº 5181, de 29/12/1997, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a Escola Municipal Marília de Dirceu, a partir de 01/01/1998, em consequência da aludida alteração territorial, passou a integrar a Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora, sendo que neste ato, conforme senso de 1997, 481 alunos migraram para a Rede de Ensino juizdeforana.

O Ensino Fundamental hoje é de responsabilidade do Município de Chácara. Através de um convênio de mútua cooperação com o Estado, o Município utiliza o seu prédio para o ensino Fundamental e, em contrapartida, fornece alimento e transporte aos alunos e professores do Ensino Médio, que é de responsabilidade do Estado. Desta forma, no mesmo prédio funcionam hoje a Escola Estadual Barão do Retiro e a escola Municipal Prefeito Nilto Bretas. Com a reforma realizada no prédio do Estado, a escola Municipal que ali funciona pôde estender o número de vagas para atender toda a demanda de matrículas.

O último concurso público – edital 001/97, teve seu prazo de validade prorrogado até 29 de janeiro de 2002. Este concurso selecionou professores de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries e supervisores de ensino. Hoje a Rede tem urgência de realização de novo concurso, pois o quantitativo de pessoal efetivo - docente e de apoio - já não é suficiente para atender suas necessidades.

Em 16 de Janeiro de 2004, instituiu-se, pelo Decreto nº 913, o Ensino Fundamental de nove anos na rede municipal de Chácara. As séries iniciais do Ensino Fundamental de nove anos ficaram organizadas de modo a constituírem dois ciclos de estudos:

I – Ciclo Inicial de alfabetização com duração de três anos (1ª série fase I, 1ª série fase II e 2ª série)

II – Ciclo Complementar de Alfabetização com duração de dois anos (3ª e 4ª séries)

A política educacional nos últimos anos vem desenvolvendo projetos específicos visando atingir a todas as crianças em idade escolar. Algumas ações também foram desenvolvidas com o objetivo de eliminar a distorção idade/série no Ensino Fundamental. Como exemplo podemos citar o Projeto “Abrindo Caminhos II” instituído pelo Decreto nº 709, de 22 de novembro de 2001.

Convênios com o Estado:

- para complementação do Programa de Transporte Escolar (nº 62.1.3.0784/2000; nº 62.1.3 - 0888/2003;);
- Convênio/Adjunção: de 2000 até o momento atual;
- para aquisição de veículos destinados ao transporte escolar (nº 62.1.3. 2256/2001);
- estabelecendo a mútua cooperação entre o Estado e o Município de Chácara com vistas à universalização e melhoria da educação básica (2000; 2003; 2005);
- Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação – “Bolsa Escola”, conforme art. 61 § 1º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Convênios com a UFJF:

- cooperação técnica no intuito da implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SISLAME;
- projetos voltados para a formação de jovens, tal qual o Projeto Trabalho e Cidadania, financiado em parceria com o MEC, segundo processo de nº 23 071.004096/2002-17/UFJF;
- projetos de Extensão envolvendo acadêmicos da Licenciatura de Matemática que atuam na escola semanalmente como grupo de apoio às ações pedagógicas.

Buscando a inclusão social, foi criado o Projeto Escolinha de Futebol, que desenvolve-se a alguns anos, em horário extra curricular e atinge hoje uma média de 200 crianças e jovens com idade entre 06 e 18 anos.

Em parceria com a área de Saúde desenvolve-se o Projeto Saúde Bucal, com aplicação de flúor, palestras, dramatizações, concurso de redação, dentre outras.

Em 2005, ampliou-se o atendimento de matrículas no diurno com a oferta de 8ª série no turno matutino.

A Rede Municipal, hoje, oferece Educação para crianças de três a cinco anos nos turnos matutino e vespertino; Ensino Fundamental completo nos turnos diurnos e, no turno noturno oferece 5ª a 8ª séries e Educação de Jovens e Adultos. A Rede Estadual oferece o Ensino Médio (regular e EJA) à noite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

II. DESENVOLVIMENTO

2.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE Chácara - MG

2.1.1 DADOS GERAIS

Quadro I. Chácara/MG População Estudantil – 2005

POPULAÇÃO ESTUDANTIL DE Chácara – 2005	
1. Educação Infantil Rede Municipal - 104 Rede Particular - XXXX Total - 104	2. Ensino Fundamental Rede Municipal – 547 Rede Particular - XXXX Rede Estadual -XXXX Total - 547
3. Educação Especial Rede Municipal - os alunos estão em salas regulares - Rede Estadual - XXXXX Rede Particular - XXXXX Total - XXXX	4. Educação de Jovens e Adultos Rede Municipal – 14 Rede Particular – XXXX Rede Estadual – 30 Total – 44
5. Ensino Médio Rede Estadual 124 Rede Particular - XXXX Total 124	6. Ensino Superior Rede Particular - XXXX Total - XXXX
TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL POR REDE	
Rede Estadual 154 Rede Municipal 665 Rede Particular XXXX Total Geral 819	

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA 2005 / E.E. BARÃO DO RETIRO e E.M.PREFEITO NILTO BRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Tabela 1 – CHÁCARA/MG – Dinâmica da População no período de 2000 a 2006

Projeção da População CEDEPLAR - UFMG	População de 0 a 3 anos	População de 4 a 5 anos	População de 6 anos	População de 7 a 10 anos	População de 11 a 14 anos	População de 15 a 17 anos	População de 18 a 20 anos	População de 21 a 24 anos	População de 25 anos ou mais
2000	181	97	48	181	159	123	113	129	1345
2001	183	99	47	191	159	124	114	140	1355
2002	186	97	51	189	169	125	118	147	1368
2003	193	94	51	193	177	128	120	152	1386
2004	199	94	49	198	183	130	125	154	1409
2005	205	96	47	204	190	132	131	153	1451
2006	211	97	48	201	193	135	136	165	1468



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Tabela 2 CHÁCARA/MG Taxa de Atendimento Escolar do Município por Faixa Etária/2005

FAIXA ETÁRIA	MUNICÍPIO	MG
0 a 3	25 (12,9%)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4.a.5	79 (82,3%)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
6	21 (44,7%)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
7 a 10	192 (94,1%)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
11 a 14	201 (100%)	01
15 a 17	94 (100%)	56
18 a 24	39 (16,55%)	38

FONTE LIVRO DE MATRÍCULA 2005/ E.E.BARÃO DO RETIRO e E.M.PREFEITO NILTO BRETAS

Análise e Conclusão. Uma das maiores preocupações deste PDME é determinar a previsão das demandas atualizadas da escolarização, e isto se faz pelo estudo demográfico. De acordo com o ATLAS EDUCACIONAL DE MG/2005, Chácara possui 2370 habitantes. Analisando o quadro 1 e as tabelas 1 e 2, vê-se que apenas 34,5% da população de 0 a 5 anos está sendo atendida na Rede. Tal situação dá devido à ausência de Creches no Município, o que faz com que as crianças comecem a ter acesso à escola a partir dos 3 anos. Já mais de 95% da população com idade na faixa de 7 a 17 anos está hoje matriculada, seja na Rede Municipal, seja na Rede Estadual. Vale destacar que 33,7% dos alunos do Ensino Fundamental são da Zona Rural de Chácara, o que significa que o poder público deve manter o compromisso de qualidade no transporte escolar para todos os turnos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Tabela 3 Chácara/MG: Zona, Etapa de Ensino, Número de Alunos, Número de Escolas, Relação professor – aluno, Relação professor-turma - 2005, **REDE ESTADUAL.**

ZONA	ETAPA DE ENSINO	Nº ALUNOS	Nº ESCOLA	RELAÇÃO ALUNO / PROF	Nº Turma P/ ESCOLA	Nº ALUNO / TURMA	PROFESSOR / TURMA
U	Ed Infantil (0 a Três Anos)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
R	Ed Infantil (0 a Três Anos)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL Ed INFANTIL		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
U	Ens. Fund (1ª a 4ª)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
R	Ens. Fund (1ª a 4ª)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL ENS. FUNDAMENTAL		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
U	Ens. Médio	124	1	XXXXXXXXXXXX	4	124	XXXXXXXXXXXX
R	Ens. Médio	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL ENS. MÉDIO		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
U	TOTAL ED BÁSICA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
R	TOTAL ED BÁSICA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL GERAL ED. BÁSICA		124	1	XXXXXXXXXXXX	4	124	XXXXXXXXXXXX

FONTE: LIVRO DE MATRICULA E.E.BARÃO DO RETIRO

Tabela 4 Chácara/MG: Zona, Etapa de Ensino, Número de Alunos, Número de Escola Relação professor – aluno, Relação professor-turma - 2005, **REDE MUNICIPAL.**

ZONA	ETAPA DE ENSINO	Nº ALUNOS	Nº ESCOLA	RELAÇÃO ALUNO / PROF	Nº Turma P/ ESCOLA	Nº ALUNO / TURMA	PROFESSOR / TURMA
U	Ed Infantil (0 a Três Anos)	25	1	12,5	2	12,5	1
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)	79	1	15,8	5	15,8	1
R	Ed Infantil (0 a Três Anos)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)						
TOTAL Ed INFANTIL		104	1	14,7	7	14,7	
U	Ens. Fund (1ª a 4ª)	302	1	23,2	13	23,2	4
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	245	1	27,2	9	27,2	8
R	Ens. Fund (1ª a 4ª)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL ENS. FUNDAMENTAL		547	1	24,9	22	24,9	
U	Ens. Médio	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
R	Ens. Médio	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL ENS. MÉDIO		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
U	TOTAL ED BÁSICA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
R	TOTAL ED BÁSICA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL GERAL ED. BÁSICA		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

FONTE: LIVRO DE MATRICULA 2005 / E.M. PREFEITO NILTO BRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

ANÁLISE E CONCLUSÃO TABELAS 3 e 4: observa-se que as Redes mantêm um número razoável de alunos por turma, o que permite um trabalho de qualidade e atendimento individualizado no respeito às diferenças.

Tabela 5 – CHÁCARA/MG Evolução da Matrícula, na Educação Básica nas Redes Municipal e Estadual, no período de 1998 a 2005.

Ano de referência	No. de matrículas - pré-escola, Municipal	No. de matrículas – fundamental Municipal 1ª a 4ª	No. de matrículas - fundamental, Municipal 5ª a 8ª	Nº. de matrículas - fundamental Estadual 1ª a 4ª	No. de matrículas fundamental Estadual 5ª a 8ª.	Nº de matrículas Médio Estadual	No. de matrículas - Médio Municipal
1998	142	235	206	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	85	XXXXXXXXXX
1999	121	241	213	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	80	XXXXXXXXXX
2000	142	256	247	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	76	XXXXXXXXXX
2001	132	261	229	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	85	XXXXXXXXXX
2002	137	244	250	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	80	XXXXXXXXXX
2003	129	276	270	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	90	XXXXXXXXXX
2004	86	309	205	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	116	XXXXXXXXXX
2005	104	302	245	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	124	XXXXXXXXXX

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.M.PREFEITO NILTO BRETAS (1998 – 1999 – 2000 – 2001 – 2002 – 2003 – 2004 – 2005)

Análise e conclusão: a tabela 5 mostra o crescimento de matrículas nos Ensinos Fundamental e Médio. Aponta um decréscimo nas matrículas no Pré-Escolar, Cabe lembrar que só atendemos crianças de 3 a 5 anos, pois ainda não temos creches no Município.

2.1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela 6 – Chácara/MG: Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de **zero a três anos**, no período de 1999 a 2005.

DEPENDÊNCIAS		ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL GERAL	
		T	A	T	A	T	A	T	A
Ano	1999	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	1	23	1	23
	2000	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	1	21	1	21
	2001	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	1	18	1	18
	2002	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	1	24	1	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

DEPENDÊNCIAS		ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL GERAL	
	2003	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	2	26	1	26
	2004	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	2	25	1	25
	2005	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	2	25	1	25

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA 2005 E. INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALENCAR LUNA

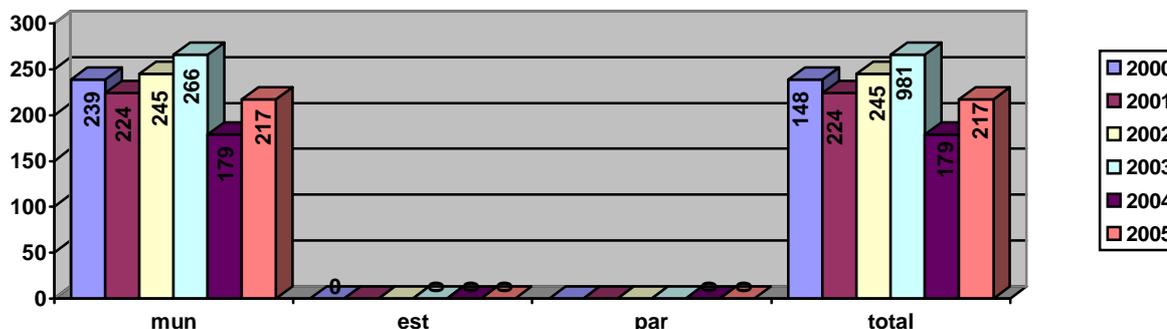
Tabela 7 -Chácara/MG: Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de **quatro a seis anos**, no período de 1999 a 2005.

DEPENDÊNCIAS		ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL	
TURMA/ALUNO		T	A	T	A	T	A	T	A
Ano	1999	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	5	121	5	121
	2000	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	6	142	6	142
	2001	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	5	132	5	132
	2002	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	6	137	6	137
	2003	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	5	129	5	129
	2004	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	5	86	5	86
	2005	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	5	79	5	79

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA 2005 DA E. INFANTIL PEROFESSOR JOSÉ ALENCAR LUNA

ANÁLISE E CONCLUSÃO TABELAS 6 E 7: nessas tabelas devemos observar que a partir de 2004 as crianças de 6 anos migraram para o Ensino Fundamental, que passou a ser de 9 anos no Município de Chácara. Devido a este fato há um decréscimo numérico na tabela 7, nos anos de 2004 e 2005.

Gráfico I. Chácara/MG Evolução da Matrícula de Educação Infantil, por Rede e Total, no período de 2000 a 2005





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

2.1.3 ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 8. Chácara/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002- 2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	MUNICIPAL	Urbana	494
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	494
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL		494	
2003	ESTADUAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	MUNICIPAL	Urbana	546
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	546
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL		546	
2004	ESTADUAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	MUNICIPAL	Urbana	548
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	548
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL		548	
2005	ESTADUAL	Urbana	547
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	547
	MUNICIPAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL		547	

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.M.PREFEITO NILTO BRETAS (2002 - 2003 – 2004 – 2005)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Gráfico II. Chácara/MG Evolução da Matrícula de Ensino Fundamental, por Rede e Total, no período de 2000 a 2005

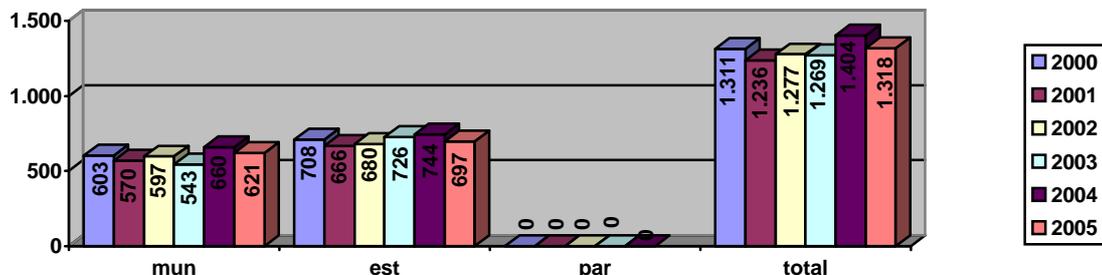


Tabela 9 – Chácara/MG: Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Fundamental 2005

2005								
Série	Dependência Administrativa				Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa	% acima da faixa
	Municipal	Estadual	Particular	TOTAL				
1ª	111	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	11	67	60,3%	44	39,6%
2ª	63	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	63	21	33,3%	42	66,6%
3ª	81	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	81	33	40,7%	48	59,2%
4ª	47	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	47	16	34%	31	65,9%
5ª	87	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	87	26	29,8%	61	70,1%
6ª	63	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	63	33	52,3%	30	47,6%
7ª	59	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	59	20	33,8%	39	66,1%
8ª	76	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	36	11	30,5%	25	69,9%
TOTAL	547	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	547	227	314,7%	320	485%

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E. M. PREFEITO NILTO BRETAS - 2005

Análise e Conclusão: a tabela 9 mostra que ainda há necessidade de mais investimentos na correção idade/série. Criar Programas que ajudem a minimizar a repetência, a evasão e que melhorem o sucesso do aluno na escola.

Tabela 10. Chácara/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª), da Rede Municipal nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Turma/Aluno												
Número	12	256	12	261	10	244	13	276	14	319	13	302

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.M.PREFEITO NILTO BRETAS (2000 – 2001 – 2002 – 2003 – 2004 – 2005)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Tabela 11. Chácara/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª), da Rede Municipal nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
Turma/Aluno	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	7	247	7	229	8	250	8	270	7	205	9	245

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.M.PREFEITO NILTO BRETAS (2000 – 2001 – 2002 – 2003 – 2004 – 2005)

Tabela 12 Chácara/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Fundamental, na Rede Municipal 2004

Séries/ Zona	Matri c. Inicia l	Tran s Rec.	%	Tran s. Exp.	%	Matrí c. Final	Apro v.	%	Repr ov	%	Aban dono	%	
F.I	U	39	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	46	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
1ª	U	65	7	10,7%	8	11,1%	72	42	58,3%	20	27,7%	2	2,7%
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
2ª	U	68	7	9,3%	7	9,3%	75	53	77,9%	15	20%	XXXXXX	XXXXXX
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
3ª	U	63	7	10%	4	5,7%	70	46	65,7%	20	28,5%	XXXXXX	XXXXXX
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
4ª	U	53	3	5,3%	5	8,9%	56	46	82,1%	2	3,5%	3	5,3%
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
TOTAL 1ª a 4ª		288	26	35,3%	24	355	319	187	284%	57	79,7%	5	8%
5ª	U	79	4	4,85	2	2,45	83	36	43,3%	24	28,9%	21	25,3%
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
6ª	U	74	2	26%	2	2,6%	76	47	61,8%	15	19,7%	12	15,7%
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
7ª	U	34	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	34	26	76,4%	6	17,6%	2	5,8%
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
8ª	U	39	1	2,55	1	2,55	40	31	77,5%	1	2,5%	7	17,5%
	R	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
TOTAL 5ª a 8ª		226	7	9,9%	5	7,5%	233	140	259%	46	68,7%	42	64,3%

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DE 2004 DA E.M. PREFEITO NILTO BRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Tabela 13. Chácara/MG: Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Fundamental da Rede Municipal. 2000 a 2003.

TAXA DE DEFASAGEM IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ano	1ª S	2ª S	3ª S	4ª S	TOTAL 1ª a 4ª	5ª S	6ª S	7ª S	8ª S	TOTAL 5ª a 8ª	TOTAL GERAL
2000	15,6%	22%	42%	40,9%	120,5%	65%	64,2%	73,8%	48,4%	251,4%	371,9%
2001	16,9%	25%	30%	76,7%	148,6%	62,5%	76,3%	76,3%	80%	295,1%	443,7%
2002	17,1%	33,8%	40,8%	37,8%	129,5%	77%	56,2%	58,1%	62,1%	253,4%	382,9%
2003	30,17%	22%	27,6%	41,6%	123,35	58,8%	71,1%	62,2%	56%	248,1%	371,4%

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E. M. PREFEITO NILTO BRETAS (2000 - 2001 - 2002 - 2003)

Tabela 14. Chácara/MG: Número de Concluintes no Ensino Fundamental das Redes Públicas, no ano de 2004.

CONCLUINTES	MUNICIPAL			ESTADUAL			TOTAL GERAL
	Urbana	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	
TOTAL	31	XXXXX	31	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	31

FONTE: ARQUIVO ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NILTO BRETAS

ANÁLISE: as séries regulares já apontam para uma regularidade, visto que, já em 2004 um número razoável de jovens concluiu o Ensino Fundamental. Porém, a grande preocupação está voltada para a camada da população que evadiu da escola há muitos anos, ou não teve acesso aos estudos e, que portanto, necessita de incentivo e Programas voltados para sua faixa etária e sua realidade de vida para que possa ter acesso ao Ensino Básico. Se melhorarmos o nível de conhecimento e de educação escolar dos familiares, a relação família/escola, a médio e longo prazo, certamente, melhorará, como também a responsabilidade da família para com a educação escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

2.1.4 ENSINO MÉDIO

Tabela 15. Chácara/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002- 2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	80
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	80
	MUNICIPAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2003	ESTADUAL	Urbana	90
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	90
	MUNICIPAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2004	ESTADUAL	Urbana	116
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	116
	MUNICIPAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2005	ESTADUAL	Urbana	124
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	124
	MUNICIPAL	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	PARTICULAR	Urbana	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Rural	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.E. BARÃO DO RETIRO (2002 – 2003 – 2004 – 2005)

Análise e conclusão: Como já afirmamos anteriormente, há uma efetiva regularização do acesso ao Ensino Médio que tem seu papel fundamental no Município, visto suas características de população bastante rural. Seria danoso nosso alunado ter que completar sua Educação Básica fora de Chácara. Daí, o compromisso que este plano deve evocar do Poder Público de lutar para que o Ensino Médio não seja extinto em Chácara. Esta tabela mostra o crescimento das matrículas no Ensino Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Tabela 16 – Chácara/MG: Total de Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Médio 2005

2005								
série	dependência administrativa				Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa	% acima da faixa
	municipal	estadual	particular	TOTAL				
1ª	XXXXXXXXXX	36	XXXXXXXXXXXX	36	13	36,11%	23	63,89%
2ª	XXXXXXXXXX	30	XXXXXXXXXXXX	30	23	76,66%	7	23,34%
3ª	XXXXXXXXXX	28	XXXXXXXXXXXX	28	16	57,14%	12	42,86%
TOTAL	XXXXXXXXXX	94	XXXXXXXXXXXX	94	52	55,32%	42	44,68%

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA E.E. BARÃO DO RETIRO DE 2005

Tabela 17. Chácara/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Médio, da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Turma/Aluno	3	76	3	85	3	80	3	90	4	116	4	124

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA E.E. BARÃO DO RETIRO (2000 – 2001 – 2002 – 2003 – 2004 – 2005)

Tabela 18. Chácara/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e Por zona, no Ensino Médio, na Rede Publica Estadual 2004

Séries/ Zona	Matri cula Inicial	Trans · Rec.	%	Trans · Exp.	%	Matri c Final	Aprov ·	%	Repro v.	%	Abano dono	%
U	33	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	32	26	81,25%	6	18,75%	1	3,42%
R		XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
U	31	XXXXXX	XXXXXX	2	6,46%	25	22	88%	3	12%	4	12,9%
R		XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
U	20	XXXXXX	XXXXXX	4	20%	14	12	85,7%	2	14,29%	2	10%
R		XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
TOTAL	84	XXXXXX		6	7,14%	71	60	84,51%	11	15,49%	7	8,33%

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA E.E. BARÃO DO RETIRO DE 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Tabela 19. Chácara/MG Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Médio da Rede Estadual 2000 a 2003.

Ano	1ª S	2ª S	3ª S	TOTAL
2000	58%	59%	45%	53%
2001	48%	57%	50%	51%
2002	58%	78%	40%	45%
2003	56%	65%	36%	52%

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.E. BARÃO DO RETIRO (2000 – 2001 – 2002 – 2003)

Tabela 20. Chácara/MG: Número de Concluintes no Ensino Médio no ano de 2004.

CONCLUINTES	Municipal			Estadual			TOTAL GERAL
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
TOTAL	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	12	XXXXXXXX	12	12

FONTE: LIVRO DE ATAS DE RESULTADO FINAL DE 2004

Análise e Conclusão: as tabelas de 17 a 20 mostram que o Ensino Médio tem cumprido a sua missão de levar conhecimento, de propiciar inclusão social e no mercado de trabalho aos jovens chacarenses, especialmente para muitos que estão fora da faixa etária prevista para esse nível de ensino. É necessário continuar a investir e a estimular a Educação de Jovens e Adultos, seja nas turmas regulares do Ensino Médio, seja em turmas específicas da Educação de Jovens e Adultos – EJA. É preocupante o pequeno número de alunos que concluiu o Ensino Médio em 2004 e também preocupa o número de alunos que se perde ao longo dos anos, seja por transferência, seja por abandono. Urge que se busque as causas dessa diferença entre matrícula inicial e matrícula final, e que se desenvolva ações que tornem a escola mais atrativa e mais adequada ao perfil do seu aluno: atividades contextualizadas, culturais, esportivas, projetos interdisciplinares etc.

Tabela 21. Chácara/MG: Indicadores de Qualidade no Ensino Médio/2003

Série	Ano	Proficiência a média Port	Proficiência a média Mat.	% Alunos acima do N. básico Port.	% Alunos acima do N. básico Mat.	% Alunos acima do N. recomenda do Port	% Alunos acima do N. recomenda do Mat.	Índice de qualidade	Posição em relação ao Estado	Posição em relação à SRE
3º	2003	XXXXXXXX	259	XXXXXXXX	40%	XXXXXXXX	505	XXXXXXXX X	173	274

FONTE: SOARES, José Francisco (prof. do depto. de Estatística da UFMG e coordenador do Grupo de Avaliação em Medidas educacionais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

2.1.5 ENSINO SUPERIOR

O município de Chácara pelo seu pequeno número de habitantes (2370) e pela sua proximidade com o município de Juiz de Fora, que oferece, além da Universidade Federal – UFJF, muitas instituições privadas de terceiro grau, não tem demanda para criação de curso superior neste momento. Necessário se faz que a administração pública municipal continue a apoiar os acadêmicos de cursos do terceiro grau, garantindo – lhes transporte para o município vizinho de Juiz de Fora.

2.1.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tabela 22 Chácara/MG: Matrículas da Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Por Rede, 2005

DEPENDÊNCIA	%	FUNDAMENTAL	%	MÉDIO	%	TOTAL
ESTADUAL	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	30	100%	30
MUNICIPAL	XXXXXXXXXX	13	100%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	13
PRIVADA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
TOTAL	XXXXXXXXXX	13	100%	30	100%	43

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.E. BARÃO DO RETIRO DE 2005

Tabela 23 Chácara/MG: Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Municipal 2005.

CATEGORIAS	ALFABETIZAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	TOTAL
ALUNOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	4	1	7	1	13
PROFESSORES	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	1
RELAÇÃO ALUNO / PROFESSOR	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	4	1	7	1	13

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.M. PREFEITO NILTO BRETAS DE 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Tabela 24 Chácara/MG: Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Estadual 2005.

CATEGORIAS	ALFABETIZAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	TOTAL
ALUNOS	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	30	XXXXXXXXXX	30
PROFESSORES	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	10	XXXXXXXXXX	10
RELAÇÃO ALUNO / PROFESSOR	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	3	XXXXXXXXXX	3

FONTE: LIVRO DE MATRÍCULA DA E.E. BARÃO DO RETIRO DE 2005

Análises e Conclusões: as tabelas 22,23 e 24 apontam para a urgência de se criar programas que permitam a inclusão de maior número de pessoas, com defasagem idade/série, no processo de educação escolar nos níveis Fundamental e Médio. Consulta feita à comunidade sinaliza para uma forte demanda por cursos semi – presenciais de Educação de Jovens e Adultos.

2.1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tabela 25 CHÁCARA/MG: Atendimento de Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 2005

ATENDIMENTO	DM	DF	DV	DA	DMU	TOTAL
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS E TURMAS REGULARES	2		1	1		4
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM TURMAS ESPECIAIS DE ESCOLAS REGULARES	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS ESPECIAIS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
TOTAL	2	XXXXXX	1	1	XXXXXX	4

FONTE:

LEGENDA: DM =Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA = Deficiência Auditiva; DMU = Deficiência Múltipla.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Tabela 26 – Chácara/MG: Número de Alunos com Necessidades Especiais, Atendidos pelas Redes Pública em Classes Regulares em 2005.

REDE	NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO	NECESSIDADES ESPECIAIS					
		DM	DF	DV	DA	DMU	Nº de Atendidos
ESTADUAL	ED. INFANTIL	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	ENS. FUNDAMENTAL	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	ENS.MÉDIO	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
MUNICIPAL	ED. INFANTIL	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	ENS. FUNDAMENTAL	2		1	1		4
	ENS. MÉDIO	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
TOTAL		2		1	1		4

FONTE:

LEGENDA: LEGENDA:DM =Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA = Deficiência Auditiva; DMU = Deficiência Múltipla

Análise e Conclusão: as tabelas 25 e 26 mostram que há um pequeno número de portadores de deficiência física na escola. Porém, ampliando o conceito de portadores de necessidades especiais, teremos um número significativo de alunos que necessitam de ações especializadas das áreas de Psicologia, Fonodialogia, Psicopedagogia, por apresentarem problemas mentais, ou de fala, ou de natureza psicológica, ou mesmo, dificuldade de aprendizagem fora dos padrões normais. Essa assistência tem sido assegurada no município de Juiz de Fora, o que não é ideal. Os alunos com necessidades especiais convivem hoje nas salas regulares, mas urge que se invista numa equipe especializada que apoie o trabalho docente nessas situações de excepcionalidade.

2.1.8 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Tabela 27 – Chácara/MG: Número de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental, das diferentes Redes de Ensino em 2005, Possível demanda para o Ensino Profissionalizante

REDE	NUMERO DE ALUNOS
ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICIPAL	28
PARTICULAR	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TOTAL	28

Análise e Conclusão: o jovem que termina o Ensino Médio em Chácara, ao longo dos anos, ainda tem saído pouco competitivo para o mercado de trabalho. A iniciação à profissionalização, como por exemplo na área da Informática, na área Agrícola, muito contribuirá para com a sua maior possibilidade de concorrer no mundo do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

2.1.9 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Tabela 28 –Chácara/MG: Funções Docentes existentes na Rede Municipal de Ensino /2005.

ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Educação Infantil (Creche)	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Educação Infantil (Pré-escola)	6	2	8
Ensino Fundamental (1ª a 4ª)	12	5	17
Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	7	7	14
Ensino Médio	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Educação de Jovens e Adultos	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Ensino Profissionalizante	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
TOTAL	25	14	39

FONTE: DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Tabela 29 – Chácara/MG: Funções Docentes existentes na Rede Estadual de Ensino /2005.

NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Educação Infantil (Pré-escola)	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Ensino Fundamental (1ª a 4ª)	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Ensino Médio	2	8	10
Educação Especial	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Educação de Jovens e Adultos	2	8	10
Ensino Profissionalizante	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
TOTAL	2	8	10

FONTE: DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Tabela 30 – Chácara/MG: Docente da Rede Municipal de Ensino Ocupando outras Funções. 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
BIBLIOTECÁRIO	2	1	3
EVENTUAL	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
OUTROS	2	XXXXXXXXXXXXXX	2
TOTAL	4	1	5

FONTE: DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Tabela 31 – Chácara/MG: Docente da Rede Estadual de Ensino Ocupando outras Funções. 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
BIBLIOTECÁRIO	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
EVENTUAL	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
OUTROS	3	XXXXXXXXXXXXXX	3
TOTAL	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

FONTE: QI e QP 3 professores efetivos em adjunto na rede municipal

Tabela 32 – Chácara/MG: Pessoal Não Docente da Rede Municipal de Ensino . 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Diretor	2	XXXXXXXXXXXXXX	2
Vice- Diretor	1	XXXXXXXXXXXXXX	1
Supervisor	2	1	3
Orientador	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Técnico Administrativo	2	XXXXXXXXXXXXXX	2
Serviços Gerais	7	1	8
TOTAL	14	2	16

FONTE: DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Tabela 33 – Chácara/MG: Pessoal Não Docente da Rede Estadual de Ensino . 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Diretor	1	XXXXXXXXXXXXXX	1
Vice- Diretor	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Supervisor	1	XXXXXXXXXXXXXX	1
Orientador	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Técnico Administrativo	1	XXXXXXXXXXXXXX	1
Serviços Gerais	1	XXXXXXXXXXXXXX	1
TOTAL	4	XXXXXXXXXXXXXX	4

FONTE: Secretaria Escola Estadual Barão do Retiro

Tabela 34 – Chácara/MG: Formação do Pessoal Atuando na Rede Municipal de Ensino 2005

Leigo	Nível Médio	Graduação		Pós - Graduação								TOTAL	
				Mag.	Grad.	Curs.	Aperf.	Curs.	Espec.	Curs.	Mestre		Curs.
	02	20				02				01			25

FONTE: SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Análises e Conclusão: faz – se necessária a realização de Concurso Público para que o quadro de profissionais efetivos, hoje necessário à demanda das escolas municipais, possa ser completado. A tabela 34 aponta a necessidade de uma política que estimule o professor a cursar especialização, mestrado, ou seja, que o estimule a continuar a se capacitar através de cursos regulares e não apenas através de eventos de formação.

Tabela 35 – Chácara/MG: Formação do Pessoal Atuando na Rede Estadual de Ensino 2005

Leigo	Nível Médio	Graduação		Pós - Graduação								TOTAL	
		Mag.	Grad.	Curs.	Aperf.	Curs.	Espec.	Curs.	Mestre	Curs.	Doutor		Curs.
1	1	8	1	XXXXX	XXXXX	3	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXX	14	

FONTE: SME

Tabela 36 – Chácara/MG: Cargos e Salários do Quadro de magistério da Rede Municipal de Ensino 2005

CARGO	PISO INICIAL (R\$)
Supervisor	798,94
Professor de 5ª a 8ª série	6,86 por aula
Professor de pré à 4ª série	499,33
Secretário escolar	399,47
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE: Secretaria da Escola M. Prefeito Nilto Bretas

2.1. 10 GESTÃO E FINANCIAMENTO

Tabela 37 – Chácara/MG: Dados Financeiros do Município. 2004

Receita Municipal (correntes)	R\$ 3.046.482,36			
Educação (25% ou mais)	25%	761.620,59	Aplicado 26%	R\$ 791.976,91
Ensino Fundamental	15%	R\$ 456.972,35	Aplicado: %	R\$ 637.402,21
FUNDEF (Foi para o Fundo Estadual)	R\$ 444.983,69			
FUNDEF (Retorno para o Município)	R\$ 438.657,82			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Saldo conta FUNDEF	R\$ 76.092,42		
FUNDEF per capta Estado	1ª a 4ª:	R\$ 768,36	5ª a 8ª: R\$ 849,24
Salário do Professor - Inicial	R\$ 1ª a 4ª série - 462,32 R\$ 5ª a 8ª série - 6,38 por aula		
Salário do Professor - Médio	R\$		
Salário do Diretor	R\$ 1148,06		
Salário do Especialista	R\$		
Custo/aluno/ano	R\$		
Custo/aluno/mês	R\$		

FONTE: Contabilidade da Prefeitura

Tabela 38– Chácara/MG: Evolução das Despesas entre 2001 e 2003

Ano de referência	Receita total - preços correntes	Receita total - preços constantes	Receita de transferência de ICMS - preços correntes	Receita de transferência de ICMS - preços constantes	Participação do critério educação na quota-parte do ICMS
2001	2.328.065,97	2.484.965,9	307.196,00		
2002	2.769.616,84	2.939.616,84	313.420,00		
2003	3.117.253,68	2.791.253,17	440.532,00		

FONTE: Contabilidade Prefeitura Municipal

Tabela 39 –CHÁCARA/MG Demonstrativo da Receita Destinada à Educação e dos Percentuais de Recursos aplicados no Período de 1998 a 2003.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E DA EDUCAÇÃO			
ANO	RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	RECEITA DA EDUCAÇÃO	% APLICADO NA EDUCAÇÃO
1998	1.496.136,18	95.092,59	30,05
1999	1.653.638,52	43.592,41	27,72
2000	1.671.619,01	200.297,48	26,42
2001	1.952.555,13	253.995,17	26,44
2002	2.343.270,64	287.141,09	27,22
2003	3.046.482,36	438.657,82	26,00

FONTE: Contabilidade Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

Tabela 40 – CHÁCARA/MG Demonstrativo da Origem das Receitas do Município/2003.

FONTE:	VALOR (R\$)
Orçamento total do município (realizado)	2.791.253,17
Recursos mínimos para a educação (25%)	643.597,35
Recursos do FUNDEF	335.024,66
Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (FNDE/PDDE)	2700,00
Recursos do Programa de Merenda Escolar	16.122,32
Recursos do Programa de Trabalho Anual (FNDE/PTA)	
Recursos Salário Educação	14.159,08
Outros	
TOTAL	

FONTE: Contabilidade Prefeitura Municipal

Análises e Conclusão: o Município vem cumprindo seus compromissos legais no que se refere às verbas do FUNDEF, como também na destinação de verbas municipais à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. Cabe ressaltar ainda a parceria com o Estado, na qual o Município utiliza o prédio do estado nos três turnos, mas, em contrapartida, fornece alimentação e transporte aos alunos do Ensino Médio.

2.2 OBJETIVOS E METAS

2.2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Ampliar, progressivamente, a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, também crianças menores de três anos de idade, de forma que, ao final de dez anos, 100% das crianças, com idade acima de um ano, esteja atendida.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: 06 anos, a partir da vigência deste Plano

2. Elaborar Projeto que vise dar padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições da Educação Infantil (pré-escola e creche) de modo que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- Instalações sanitárias adequadas para higiene pessoal das crianças;
- Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos;
- Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: em 06 anos, contados a partir da aprovação deste plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

3. Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, o atual prédio de Educação Infantil, de forma que ele atenda as necessidades de ampliação do momento e esteja de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos no objetivo anterior.

RESPONSÁVEL: Prefeitura/Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

4. Estabelecer e assegurar que todos os profissionais que trabalhem com a parte pedagógica, na Educação Infantil, possuam curso superior específico, e os que se dedicam aos cuidados das crianças, tenham no mínimo formação específica de nível médio.

RESPONSÁVEL: Prefeitura/Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, contados a partir da vigência deste Plano.

5. Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, divulgado e implantado os seus Projetos Político-Pedagógicos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

6. Estabelecer, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, Divisão de Educação e Cultura e Unidades Escolares o currículo básico para cada etapa da Educação Infantil.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Conselho M.E./ Escolas

PRAZO: dois anos, contados a partir da vigência deste Plano.

7. Estabelece parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Conselho M. E. / Escolas

PRAZO: dois anos, contados a partir da vigência deste Plano.

8. Regulamentar a escolha democrática da sucessão da Direção da Educação Infantil, através de eleição.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

9 . Remanejamento de secretários, do quadro da Educação, de modo a garantir serviços de secretaria para o Jardim da Infância Professor José de Alencar Luna.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: imediato

10. Ampliação do Número de Ajudantes de Serviços Gerais para o Jardim da Infância Professor José de Alencar Luna.

RESPONSÁVEL: Prefeitura

PRAZO: imediato

11. Assegurar, junto aos órgãos competentes, o compromisso com a manutenção e a qualidade da merenda escolar para todos os alunos da Educação Infantil.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

12. Observar os objetivos e metas pertinentes à Educação Infantil, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados neste Plano.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2.2. 2 ENSINO FUNDAMENTAL

1. Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema Público e garantir a todas as crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Nacional de Educação,

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo, em 10% ao ano, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

3. Assegurar atendimento prioritário aos alunos de seis a quatorze anos, no período diurno.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

4. Estabelecer um Sistema de Micro Planejamento da infra-estrutura das Unidades Escolares, tendo como parâmetro o Padrão Mínimo de Funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do Estabelecimento e com a realidade local, incluindo:

a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas;

c) biblioteca e serviço de merenda escolar;

d) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

e) mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;

f) telefone e serviço de reprodução de textos;

g) informática e equipamento multimídia para o ensino.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

5. Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, o atual prédio onde funciona o Ensino Fundamental, para que ele atenda às necessidades de ampliação do momento e esteja de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos no objetivo anterior.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

6. Assegurar que a instituição de Ensino Fundamental tenha formulado, divulgado e implantado o seu Projeto Político-Pedagógico.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

7. Estabelecer, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, Divisão de Educação e Cultura e Unidades Escolares, os conteúdos fundamentais, adequados à realidade local e regional, para cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

8. Implantar, progressivamente, atividades extra-curriculares para os alunos do Ensino Fundamental, de forma que possam, no segundo tempo, ter sua educação escolar enriquecida com ações nas áreas de Cultura, Artes, Educação Física, Esporte e Iniciação para o Trabalho.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

9. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Conselho M. E.

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

10. Implementar mecanismos pedagógicos de orientação, acompanhamento e avaliação do Sistema Público de Ensino nas Escolas, assegurando aos profissionais desta área autonomia e apoio no desenvolvimento das ações do Projeto Político Pedagógico, com foco na aprendizagem dos educandos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

11. Continuar assegurando o serviço de transporte escolar, para as Redes de Ensino de Chácara, a todos os alunos, residentes e matriculados em Chácara que dele necessitarem, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o município.

RESPONSÁVEL: Prefeitura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

12. Realizar o mapeamento educacional do Município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola na zona urbana ou na zona rural, visando localizar a demanda por nível e modalidade de escolaridade, garantindo a universalização do ensino obrigatório.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

13. Elevar progressivamente o nível de desempenho dos alunos, para que ao final de dez anos, mediante a inserção da Rede Municipal de Ensino no Programa Estadual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Avaliação Externa, possamos estar com 80% dos alunos nos níveis de desempenho recomendado.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

14. Garantir a orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas de responsabilidades do Sistema Público de Ensino.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

15. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

16. Implementar Programas de Alfabetização Especial para todos os alunos não alfabetizados, que se encontram matriculados no Ensino Fundamental, garantindo-lhes o atendimento especializado que requerem.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

17. Implementar Projetos de Arte/Cultura e Esporte em todas as Escolas Municipais que atendam todos os alunos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

18. Prover as escolas de livros didático-pedagógicos e periódicos de apoio ao professor e ampliar e atualizar o acervo das bibliotecas escolares.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

19. Racionalizar o atendimento à demanda escolar, promovendo a integração das escolas, quando possível e necessário, e garantindo a manutenção da nucleação escolar face aos custos/benefícios.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

20. Implantar o serviço de Orientação Educacional na Rede Municipal.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: 08 anos, a partir da vigência deste Plano.

21. Assegurar, junto aos órgãos competentes, o compromisso com a manutenção e a qualidade da merenda escolar para todos os alunos do Ensino Fundamental.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

22 .Observar os objetivos e metas pertinentes ao Ensino Fundamental, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, EJA, Educação Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escolas

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2.2.3 ENSINO MÉDIO

1. Negociar com a Secretaria de Estado de Educação: a) a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino; b) a implementação de cursos de qualificação profissional; c) Implantação e consolidação de uma nova concepção curricular, baseada nas diretrizes já elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação;

RESPONSÁVEL: Estado / Prefeitura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

2. Negociar, com a Secretaria de Estado da Educação e com a Prefeitura Municipal, a elaboração dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local, incluindo:

- espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
- instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- espaço para esporte e recreação;
- espaço para a biblioteca;
- adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- instalação para laboratórios de ciências;
- manutenção e ampliação do laboratório de informática e aquisição de equipamentos multimídia para o ensino;
- atualização e ampliação do acervo da biblioteca, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- telefone e reproduzidor de texto.

RESPONSÁVEL: Estado / Prefeitura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

3. Procurar assegurar junto ao Estado o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos alunos do ensino médio de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) .

RESPONSÁVEL: Estado / Escola

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

4. Solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, o índice de repetência, abandono e evasão.

RESPONSÁVEL: Estado / Divisão de Educação e Cultura / Escola

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

5. Solicitar à Secretaria de Estado de Educação que articule com a escola responsável por esta modalidade de ensino, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;

RESPONSÁVEL: Estado / Escola

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

6. Encaminhar, anualmente, à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio.

RESPONSÁVEL: Escola

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

7. Solicitar junto à esfera competente a garantia da realização de concurso, público para atender a demanda do Ensino Médio com qualidade social.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura / Escola

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

8. Continuar assegurando o serviço de transporte escolar, para as Redes de Ensino de Chácara, a todos os alunos do Ensino Médio, residentes e matriculados em Chácara, que dele necessitarem, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o Município.

RESPONSÁVEL: Prefeitura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

9. Assegurar, junto aos órgãos competentes, o compromisso com a manutenção e a qualidade da merenda escolar para todos os alunos do Ensino Médio.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano

10. Observar as metas pertinentes ao Ensino Médio, incluídos nos aspectos (Educação Especial, EJA, Educação Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura / Escola

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2.2.4 ENSINO SUPERIOR

1. Assegurar apoio ao transporte para todos os cidadãos, residentes em Chácara, que estejam cursando terceiro grau em Instituições regulamentadas pelo MEC, em Juiz de Fora.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

2. Garantir, em parceria com o Estado ou com a União ou com instituições públicas e privadas que todos os profissionais da educação em exercício tenham a formação específica .

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos a partir da vigência deste Plano.

3. Solicitar às instituições de Ensino Superior a inclusão, nas diretrizes curriculares dos cursos, de formação de docentes, temas contemporâneos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a partir da vigência deste Plano.

4. Solicitar às Instituições de Ensino Superior públicas e privadas a realização de pesquisas, como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em todos os Cursos de Formação Profissional para a Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

5. Assegurar apoio ao transporte para todos os funcionários do quadro de pessoal municipal, que estejam cursando Graduação ou Pós – Graduação em outro Município.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

6. Observar as metas pertinentes ao Ensino Superior, incluídos nos aspectos (Educação Especial, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2.2.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Recensear e fazer o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2. Erradicar em 10% ao ano, o analfabetismo da população de 14 anos ou mais, objetivando atingir toda população analfabeta e desenvolvendo para isto parceria, com entidades não governamentais, instituições privadas de ensino, fundações de ensino e outras instituições.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

3. Expandir gradativamente, em 10% ao ano, de forma articulada com o Estado, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Estado / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: cinco anos, a partir da vigência deste Plano.

4. Desenvolver um programa educacional inclusivo, que possibilite aos jovens e adultos maiores oportunidades no mercado de trabalho, exercício da cidadania e melhores condições de vida para si e sua família.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

5. Elaborar, em conjunto com o Estado proposta curricular orientadora para a Educação de Jovens e Adultos - EJA (Fundamental e Médio) subsidiando os Projetos Político - Pedagógicos das escolas públicas.

RESPONSÁVEL: Estado / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

6. Negociar com o Poder Público Estadual a oferta regular de Cursos semi – presenciais, no Município, e, também, dos exames de suplência para a Educação Básica.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

7. Assegurar, junto aos órgãos competentes, o compromisso de se estender a merenda escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

8. Desenvolver gestões, junto aos órgãos competentes, para a inclusão, da Educação de Jovens e Adultos, em formas de financiamento equivalentes às do Ensino Fundamental.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

9. Negociar com o Poder Público Municipal condições de incentivo para que seus funcionários elevem seu grau de escolaridade.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

10. Observar as metas pertinentes a EJA, incluídos nos aspectos (Educação Especial, Educação Profissional, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2.2.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Organizar e pôr em funcionamento um banco de dados que contemple a demanda real de atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

2. Estabelecer Políticas efetivas de Educação Especial no Município, orientado pelo Conselho Municipal, em consonância com as diretrizes no que se refere à flexibilização dos currículos, a organização fluxo dos alunos pelas séries, a avaliação pedagógica com vistas à progressão mediante relatórios de todos dos alunos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

3. Propor programas para equipar adequadamente, em parceria com o Estado, União e com a Iniciativa Privada, as escolas (de todos os níveis) que atendam os educandos portadores de necessidades educacionais especiais, tanto com recursos materiais e pedagógicos especiais, quanto com recursos humanos especializados (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo), e ainda, com as necessárias adaptações das barreiras arquitetônicas em todas as Unidades Escolares.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

4. Solicitar ao Conselho Municipal de Educação a indicação da terminalidade específica para os alunos portadores de necessidades educacionais especiais de forma que possam concluir, em maior tempo, o currículo previsto para a série/etapa escolar, em que se encontram, bem como, oferecer programas de promoção por avaliação específica de ensino, para que os alunos com altas habilidades/superdotados possam concluir em menor tempo os seus estudos, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental, procurando com isto evitar evasão e defasagem idade/série.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

5. Implantar no Município os serviços de apoio especializado para o atendimento eficaz dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, a fim de se diminuir o impacto da reprovação e da defasagem idade/série.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

6. Implantar, em parceria com a área de Saúde e Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce, interação educativa adequada, para as crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, nas instituições regulares de Educação Infantil, especialmente nas creches, mediante rede de apoio com participação de outros agentes e recursos das comunidades.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

7. Garantir aos alunos com deficiência mental ou múltipla, que não apresentarem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

8. Implantar, no prazo de dez anos, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, um centro especializado, destinado ao atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: dez anos, a partir da vigência deste Plano.

9. Estabelecer os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o atendimento aos alunos especiais.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

10. Autorizar os novos padrões de construção de prédios escolares, públicos ou privados, somente se estiverem em conformidade com os requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

11. Assegurar, em regime de colaboração/responsabilidade com o Estado e União, a implementação de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: conforme necessidade, a partir da vigência deste Plano.

12. Articular ações voltadas à educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, sob responsabilidade de organizações governamentais e parcerias com as não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional a alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: cinco anos, a partir da vigência deste Plano.

13. Assegurar junto aos órgãos competentes o compromisso com a manutenção e a qualidade da merenda escolar para todos os alunos da Educação Especial.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano

14. Observar as metas pertinentes a Educação Especial, incluídos nos aspectos (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, EJA, Educação Profissional, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

2.2.7 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Estabelecer parcerias com os sistemas: federal e estadual, e a iniciativa privada, para a oferta de Educação Profissional.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

2. Solicitar ao Poder Público Estadual a criação de um Centro de Formação Profissional – CENFOR no município.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

3. Observar as metas pertinentes a Educação Tecnológica e Formação Profissional incluídos nos aspectos (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Especial, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2.2.8 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA ESCOLA BÁSICA

1. Identificar, mapear e organizar um banco de dados, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, dos professores e demais profissionais da educação, em exercício, nas diferentes redes, que não possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, com vistas à elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de forma a garantir que ao final de dez anos, a partir da aprovação deste Plano, 100% de habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2. Implantar, se possível em parceria com o Estado e/ou com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, um Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais efetivos do Magistério Básico das Redes Públicas, para que tenham qualificação adequada e atualização necessária à sua área de conhecimento, incluindo: Ensino Fundamental e Médio, Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos e a Educação Infantil.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: dois anos, a partir da vigência deste Plano.

3. Promover, sempre que necessário, a abertura de concurso público para a contratação de profissionais para a Educação Básica, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento de toda a Rede Municipal de Ensino.

RESPONSÁVEL: Prefeitura

PRAZO: imediato, a partir da vigência deste Plano, e, sempre que necessário.

4. Garantir a revisão do Estatuto do Plano de Carreira Municipal, conforme a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: um ano, a partir da vigência deste Plano.

5. Assegurar a qualificação profissional dos servidores que exercem funções de apoio que não as pedagógicas.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: três anos, a partir da vigência deste Plano.

6. Assegurar junto aos órgãos competentes o compromisso com a manutenção e a qualidade da merenda para todos os professores das Redes de Ensino.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano

7. Observar as metas pertinentes à Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério, incluídos nos demais capítulos deste PME.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

2.2.9 GESTÃO E FINANCIAMENTO

1. Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se, a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

.2. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: um ano, a partir da vigência deste Plano.

3. Garantir a autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação, mantendo desvinculadas as suas contas da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme legislação em vigor.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: imediato, a partir da vigência deste Plano.

4. Implementar políticas de Formação Continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura
PRAZO: um ano, a partir da vigência deste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

5. Ampliar a autonomia administrativa e pedagógica (através do fortalecimento da gestão participativa, do apoio aos Conselhos e da Construção do Projeto Político-Pedagógico) e assegurar a autonomia financeira das escolas em relação aos recursos repassados pela União (PDDE).

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: imediato, a partir da vigência deste Plano.

6. Apoiar tecnicamente as escolas públicas na execução de seu Projeto Político-Pedagógico.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

7. Negociar com o Estado a ampliação do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor “per cápita “ repassado ao Município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

8. Apoiar tecnicamente e garantir o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e do Fórum de educação.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

9. Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a avaliação contínua do Plano Decenal de Educação, incluindo a avaliação semestral da aprendizagem dos alunos através de provas elaboradas pela SME e SEE – MG.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: um ano, a partir da vigência deste Plano.

10. Garantir entre as metas dos Planos Plurianuais do Estado e Município a vigir no interregno de dez anos, o suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL: Prefeitura / Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

11. Garantir a realização semestral de reunião do Fórum de Educação, comissão criada para elaboração, avaliação e análise dos objetivos e metas aqui propostos.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.

12. Garantir a realização anual de Conferência Municipal de Educação, para análise do desenvolvimento do Plano Decenal de Educação.

RESPONSÁVEL: Divisão de Educação e Cultura

PRAZO: a cada ano, a partir da vigência deste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

III. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Educação de Chácara/MG durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado pela Comissão – FÓRUM DE EDUCAÇÃO - constituída pela Portaria nº 15 de 23 de junho de 2005, que o elaborou, sob a coordenação da Divisão de Educação e Cultura.

O Fórum de Educação **terá como objetivos e tarefas:**

- organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- realizar avaliação ao final de cada semestre;
- realizar audiências públicas anuais para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e a Sociedade em geral;
- analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;
- encaminhar à SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto neste PDME, o município realizará, a cada ano, uma avaliação da aprendizagem dos alunos de cada série, sobretudo, nos conteúdos de Português e Matemática (nos primeiros anos do Ensino Fundamental) e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), através de provas elaboradas pela SME e SEE/MG, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos dos respectivos sistemas.

Esta avaliação da aprendizagem não exclui a avaliação institucional a ser realizada pela SEE/MG, de dois em dois anos, para todas as escolas públicas de Minas Gerais.

Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PDME, aqui explicitado, não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, L.A.G et ali. Consultores Externos, **Textos de Referência para a Construção do PDME**, Belo Horizonte, PDEEMG,2005

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª edição. Brasília, 1989.

BRASIL, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10172 de 09/01/2001

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 22/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 04/00, Brasília, 2000.

BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil** –Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Parecer nº 04/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Resolução nº 2/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio**. Parecer nº 15/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Resolução nº 3/98, Brasília, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial: Livro 1**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Resolução nº 2/01, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Parecer nº 17/2001, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Parecer nº 11/00, Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Resolução nº 1/00, Brasília, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

BRASIL:MEC/MTb. **Política para a Educação Profissional e Cooperação MEC/MTb.** Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Profissional de Nível Técnico.** Resolução nº 4/99, Brasília, 1999.

BRASIL, **Censo Escolar** – 2000/2001/2002, IBGE, Brasília, 2002.

CHÁCARA, **Lei Orgânica do Município**, 1990

CHÁCARA, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação**, 2005

CHÁCARA, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Fazenda**, 2005

DELORS, J. **Um Tesouro a Descobrir; Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a Educação do século XXI.** 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, 1999.

DEMO. Pedro. **A Nova LDB: Ranços e Avanços.** 6ª Edição, Campinas, SP. Papyrus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagógica da Autonomia.** Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997.

GADOTTI e José Romão (Org). **Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã.** Volume 1, 2ª Edição, São Paulo, Cortez, 1997.

----- **Escola Cidadã. Questões de Nossa Época.** São Paulo, Cortez, 2001.

-----**Boniteza de Um Sonho.** Novo Hamburgo, Feevale, 2003.

LARA, Tiago Adão. **A Escola que não tive... O professor que não fui...** São Paulo, Cortez, 2003

MINAS GERAIS, **Atlas Educacional de Minas Gerais**, Fundação João Pinheiro, 2005.

MINAS GERAIS, **Constituição do Estado de Minas Gerais.** Minas Gerais, 1989.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual;** Resolução nº 443/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual,** Parecer nº 584/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual,** Resolução nº 444/01, Belo Horizonte, 2001.

MONLEVADE, João A. **Plano Municipal de Educação. Fazer para Acontecer.** Brasília, DF. Idéia Editora, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail; pchacara@acessa.com.br

MORIM, Edgar – **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2000.

NÓVOA, Antônio. **Profissão Professor**. Porto, Portugal. Editora Porto, 1995

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político da Escola**. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

PRAIS, M. de Lourdes M. **Administração Colegiada na Escola Pública**. 4ª edição. Campinas, Papirus, 1998.

RODRIGUES, Antônia Lúcia Cavalcanti e Maria José Rocha Lima (Org). Núcleo de Educação, Cultura, Desporto Ciência & Tecnologia. **Plano Nacional de Educação**, Caderno de Educação, 2000.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação Dialógica**. São Paulo, Cortez, 2000.

SANCHES, Cláudio Sanches. **Desconstruir Construindo um caminho para um Nova Escola**. Petrópolis, Edit. Vozes, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação: Trajetória Limites e Perspectivas**. Coleção Educação Contemporânea. Campinas, SP. Editora Autores Associados, 1998.

_____. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. 2ª ed. São Paulo: Autores Associados, 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS **Política Educacional de Educação do Estado de Minas Gerais**. Proposta, 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**Legislação e Normas**, Chácara, 1997.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Divisão de Educação e Cultura
e
Fórum Municipal de Educação

EQUIPE DE REDAÇÃO

Cláudia Otelina da Costa
Maria Aparecida Bessa Montes
Milton de Paiva Fonseca